



ALVAREZ & MARSAL

GRUPO CULTURA

RELATÓRIO MENSAL
DE ATIVIDADES

livraria
cultura

Outubro 2019

ALVAREZ & MARSAL



São Paulo, 10 de outubro de 2019

MM. Juízo da 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone

Praça João Mendes s/nº, sala 1608, São Paulo – SP, 01501-900

Prezado Dr. Marcelo,

Em consonância com o disposto no artigo 22, Inciso II, alínea “a” e “c” da Lei nº 11.101/05, a ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., Administradora Judicial (“A&M” ou “Administradora Judicial”), submete à apreciação de V.Exa, o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) do mês de agosto de 2019 com informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas LIVRARIA CULTURA S.A. (“Cultura”) e 3H PARTICIPAÇÕES S.A. (“3H”), juntamente denominadas “Grupo”, “Grupo Cultura” ou “Recuperandas”.

As informações analisadas nesse RMA foram entregues à A&M pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, que responde por sua acurácia e exatidão. Este relatório visa informar aos interessados as atividades do devedor, fiscalizadas pela Administradora Judicial.

Por fim, segundo informado pelas Recuperandas as informações disponibilizadas à Administradora Judicial não foram auditadas, sendo que o exercício de 2016 foi o último período auditado pela empresa especializada de auditoria externa KPMG Auditores Independentes.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Administradora Judicial

Luciana Gasques

Diretora Sênior



SUMÁRIO

- I. Cronograma Recuperação Judicial
- II. Evolução do Número de Funcionários
- III. Análise das Informações Financeiras
- IV. Ativo Imobilizado e Intangível
- V. Acompanhamento PRJ
- VI. Anexos

I. CRONOGRAMA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO CULTURA (1110406-38.2018.8.26.0100)

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
25/10/18	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação	Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e Parág. 1o.
08/11/18	Publicação do deferimento do processamento no D.O.	
12/11/18	Publicação do 1o. Edital pelo Devedor	Art. 52, Parág. 1o.
27/11/18	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1o. Edital)	Art. 7, Parág. 1o.
19/12/18	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias corridos após publicação do deferimento do processamento da recuperação)	Art. 53
01/03/19	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	Art. 53, Parág. Único
28/02/19	Publicação do Edital pelo AJ (2o. Edital) (45 dias corridos após apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7, Parág. 2o.
10/03/19	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias corridos após publicação do 2o. Edital)	Art. 8
30/03/19	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2o. Edital ou 30 dias corridos após a publicação do aviso de recebimento do PRJ - o que ocorrer por último)	Art. 53, Parág. Único e Art. 55, Parág. Único
09/03/19	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Plano de Recuperação Judicial (AGC) (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 56, Parág. 1o.
24/03/19	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 56, Parág. 1o.
22/03/19	AGC - 1a. Convocação	
12/04/19	AGC - 2a. Convocação	
23/04/19	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias corridos após o deferimento do processamento da recuperação)	Art. 6o, Parág. 4o.
16/04/19	Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	Art.58
15/04/22	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ. (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	

Eventos Ocorridos

Datas Estimadas

OBS: O prazo estimado para encerramento considera decisão do D. Juízo, às fls. 18.942/18.943, que estabelece que "o prazo de dois anos de supervisão judicial, previsto no art. 61, caput, da Lei 11.101/05, tem início após o transcurso do prazo de carência fixado", conforme enunciado 02 da Câmara de Direito Empresarial. Cabe observar que as Recuperandas protocolaram o AI n.º 2119587-21.2019.8.26.0100 contra referida decisão e aguarda-se o julgamento.

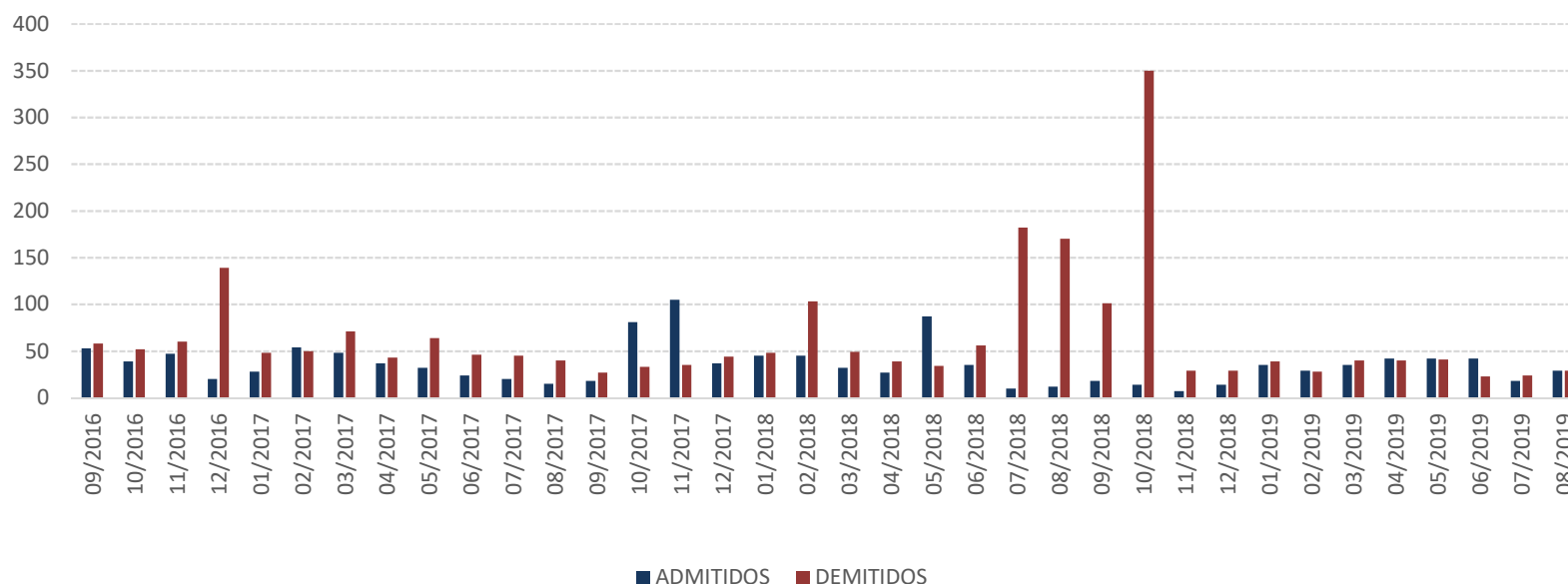
II. EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS



EVOLUÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Apenas a Livraria Cultura possui funcionários, no mês de análise a empresa demitiu o mesmo número de funcionários que admitiu.

- **Admissões/Demissões:** No gráfico abaixo, de setembro/16 até agosto/19, pode-se observar o fluxo de demissões e admissões.



- Nos mês de agosto/19, a Cultura continuou registrando demissões. Nesse período, o número de demissões foram iguais ao número de admissões, um total de **29** demitidos e admitidos. Atualmente, a empresa tem **903 funcionários ativos**.

III. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



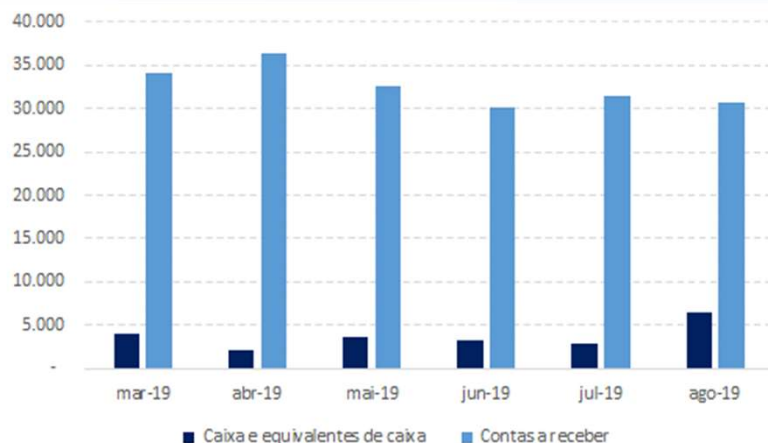


NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

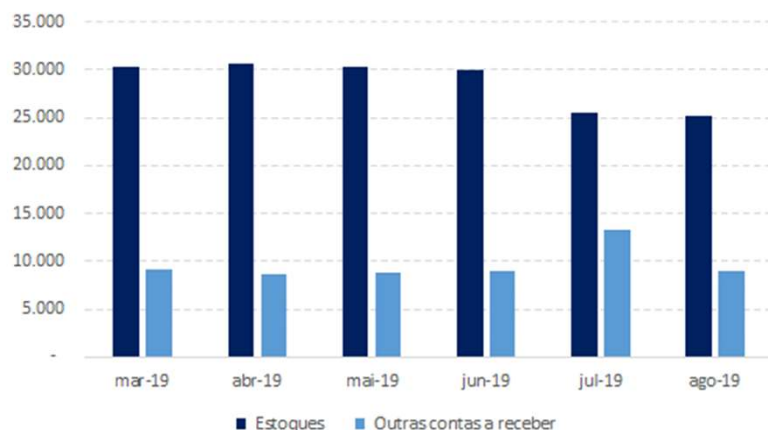
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais variações nas contas do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial da Recuperanda ocorreram em razão das negociações com as Editoras e de novos empréstimos bancários.

Caixa e Equivalentes de Caixa e Contas a Receber (Em R\$ mil)



Estoques e Impostos a Recuperar (Em R\$ mil)



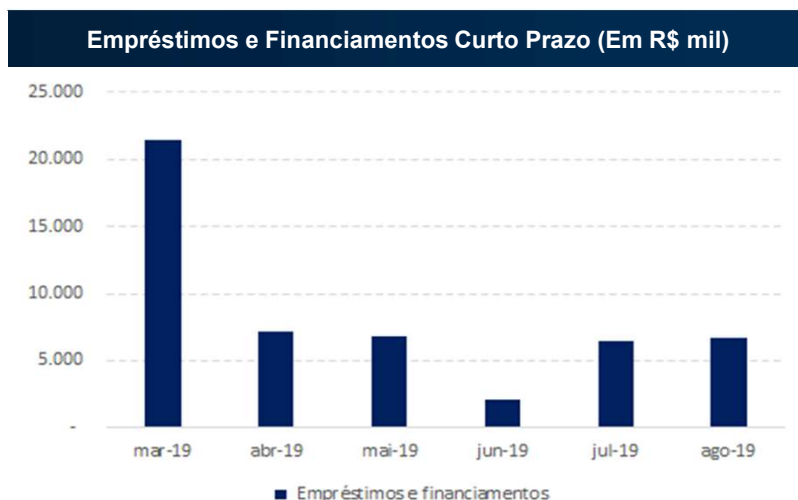
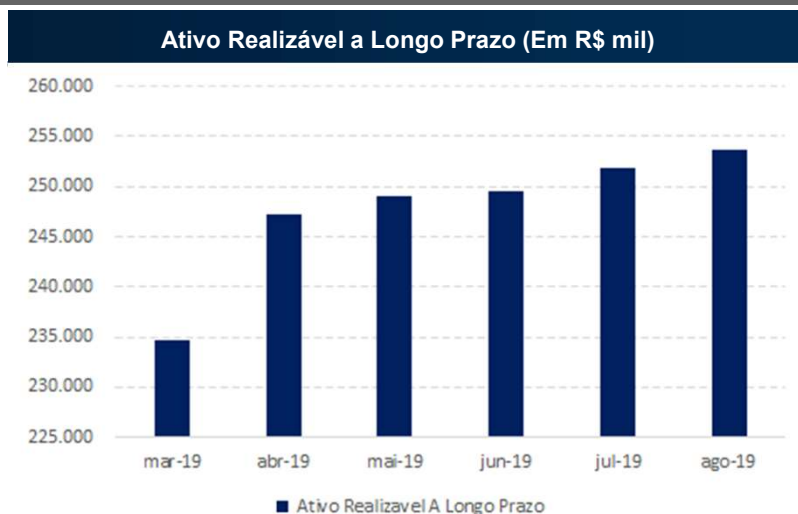
Fonte: Grupo Cultura

Balanço Patrimonial:

1. A conta **Caixa e Equivalentes de Caixa** apresentou aumento de **R\$ 3,5MM** de julho/19 para agosto/19, devido aos recebimentos referentes ao empréstimo junto ao Banco Sofisa e de antecipações de recebíveis de cartões de crédito feitas ao final do mês de agosto, sendo estas aplicadas para utilização no início de setembro/2019.
2. A movimentação na rubrica **Contas a Receber** do período analisado, deveu-se, principalmente, a redução das vendas totais em função da ruptura provocada por falta de estoques e sazonalidade.
3. A redução de **R\$ 402mil** nos **Estoques** no período analisado deveu-se, principalmente, a redução das mercadorias em consignação por conta das devoluções às editoras das mercadorias que não estavam proporcionando venda, ou seja, que apresentam giro mais lento.
4. A Cultura obteve uma redução de **R\$ 4,2MM** na conta **Outras Contas a Receber** de julho/19 para agosto/19, atrelada, principalmente, a transferência do valor do empréstimo realizado junto ao Banco Sofisa para a conta **Caixa e Equivalentes de Caixa**.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do balanço patrimonial:

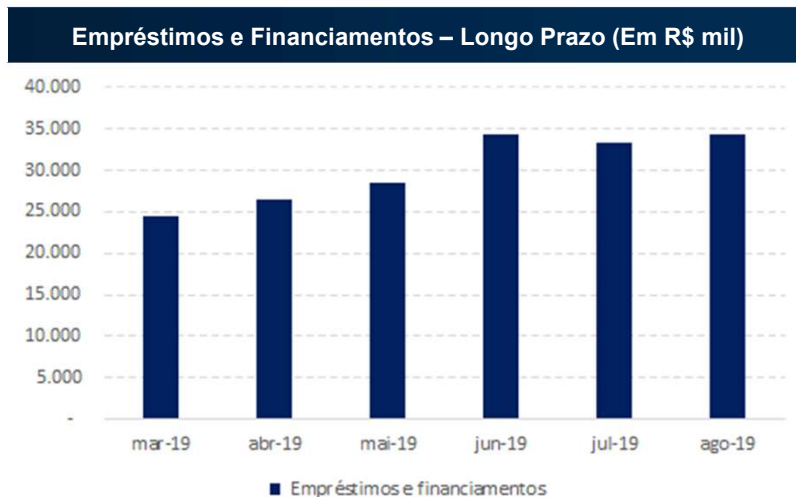
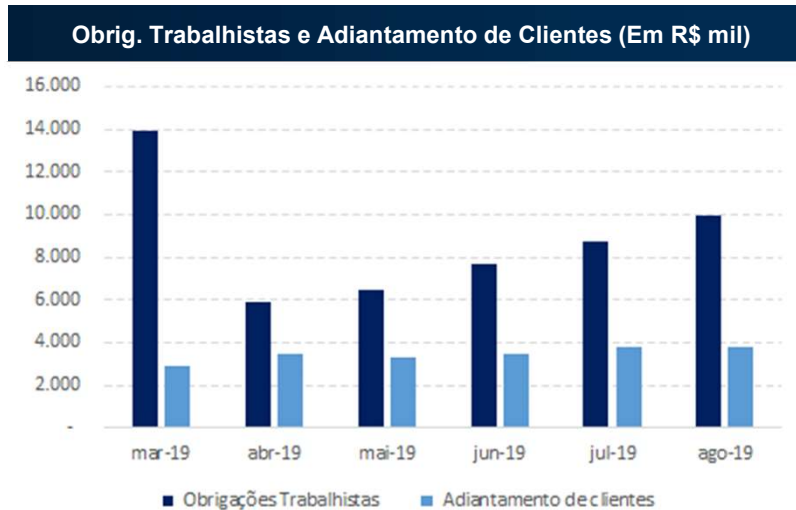


5. A rubrica **Ativo Realizável a Longo Prazo** teve aumento no período devido aos maiores valores de impostos a recuperar, principalmente, de IRPJ e CSLL diferido.
6. As reduções de **Imobilizado**, no período analisado, ocorrem devido às depreciações contabilizadas.
7. Da mesma forma, as reduções na conta **Intangível** refere-se às amortizações contabilizadas.
8. De julho/19 a agosto/19, a conta **Empréstimos e Financiamentos** de curto prazo apresentou aumento de **R\$ 190mil** devido ao reconhecimento contábil da incorporação de juros nos saldos devedores dos empréstimos bancários.
9. A conta **Fornecedores** de curto prazo apresentou aumento de **R\$ 1,8MM** de julho/19 para agosto/19, reflexo da capacidade das Recuperandas de negociarem prazos maiores para pagamento. A rubrica **Fornecedores – RJ** contabilizou os pagamentos a serem realizados aos credores concursais.

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do balanço patrimonial:



10. Na rubrica **Obrigações Trabalhistas**, o aumento de **R\$ 1,2MM** refere-se ao não recolhimento de tributos e encargos de folha salarial para compensação desse valor com créditos tributários federais. A conta **Obrigações Trabalhistas – RJ** contabilizou os pagamentos a serem realizados aos credores concursais, conforme PRJ homologado.

11. As variações na conta **Adiantamento de Clientes** no período se deve, principalmente, ao aumento das vendas por encomenda.

12. A não apresentação de valores na conta **Arrendamento Mercantil** de junho/19 até agosto/19, foi resultado do termino dos pagamentos de leasing.

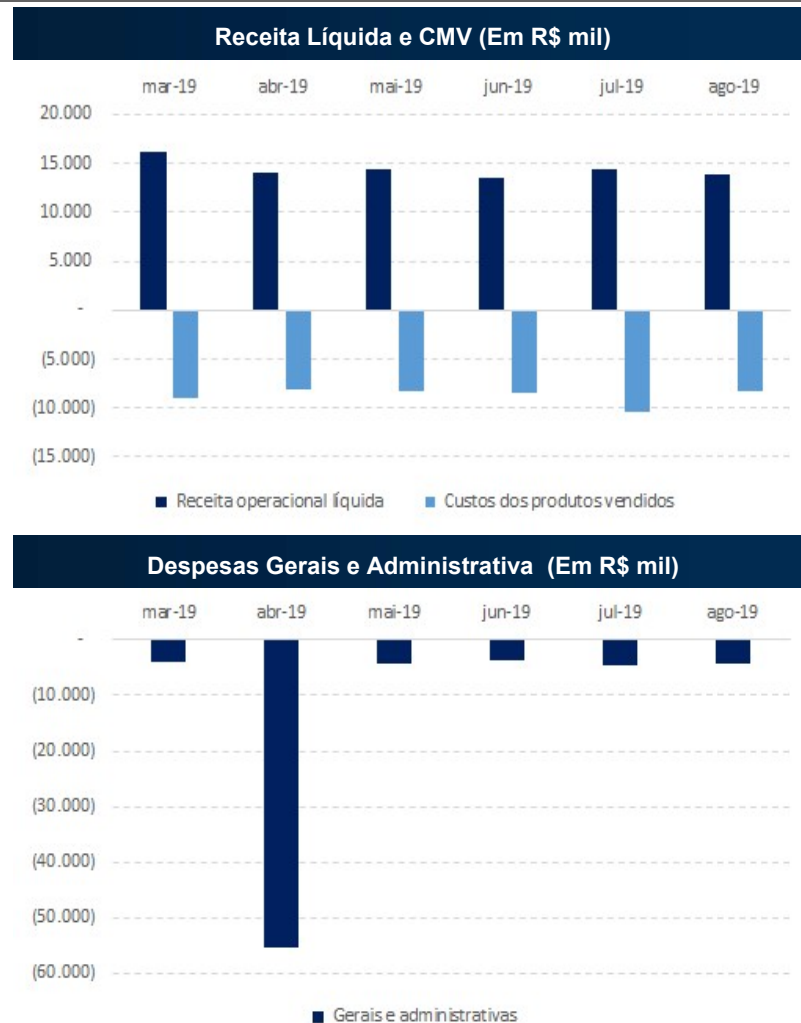
13. A conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo apresentou aumento de **R\$ 993mil** de julho/19 para agosto/19 devido ao reconhecimento de juros que incorporaram os saldos devedores dos empréstimos bancários.

14. A rubrica **Fornecedores - RJ** de longo prazo refere-se aos valores contabilizados dos pagamentos do PRJ que foi homologado em abril/19.

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas da demonstração de resultados:



Fonte: Grupo Cultura

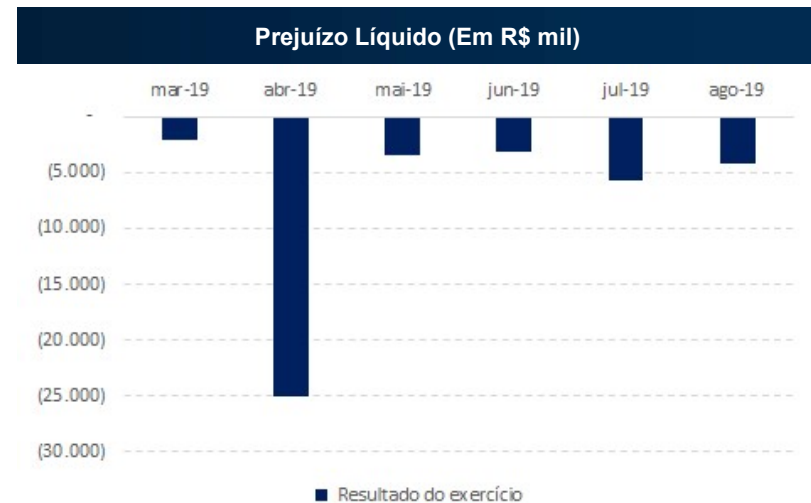
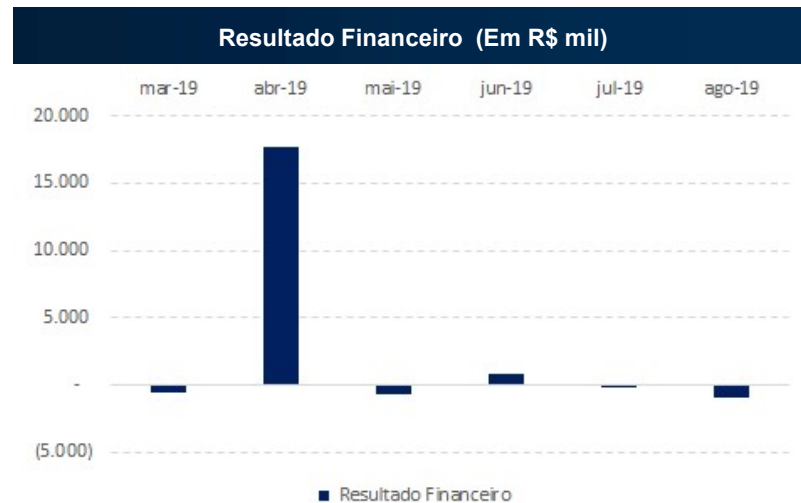
Demonstração de Resultados:

15. De julho/19 para agosto/19, **85%** do saldo de **Receita Líquida** da Recuperanda originou-se da venda de livros. Pode-se notar que ocorreu redução no período tendo em vista que em julho/19 houve aumento por conta da volta as aulas do 2º semestre.
16. A maior parte dos valores apresentados na conta **Custo da Mercadoria Vendida**, no período analisado, são oriundos dos custos com insumos, principalmente, da compra de livros junto às editoras fornecedoras.
17. Em **Vendas**, não ocorreram variações significativas, considerando-se a sazonalidade de julho/19, sendo que os valores se mantiveram nos mesmos patamares.
18. Em **Despesas com Pessoal**, não ocorreram variações significativas, os valores se mantiveram nos mesmos patamares.
19. Em **Gerais e Administrativas**, não ocorreram variações significativas, os valores se mantiveram nos mesmos patamares.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas da demonstração de resultados:

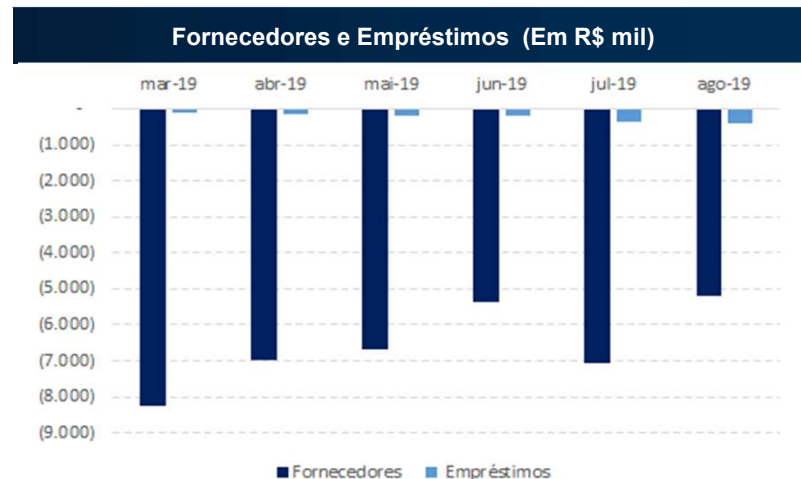
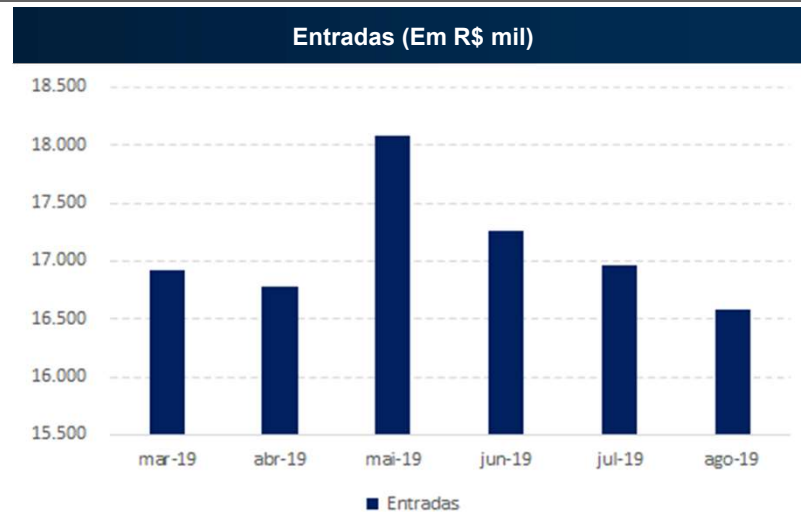
20. Em agosto/19, a Recuperanda apresentou **Receita Financeira** de **R\$ 52mil** em função do registro dos descontos obtidos junto às operações financeiras das mesmas.
21. O maior registro em **Despesas Financeiras**, nos meses de julho/19 e agosto/19, foi resultado de um erro contábil que lançou um valor a menor de encargos financeiros em julho/19.
22. A Recuperanda registrou **Prejuízo Líquido** no valor de **R\$ 5,7MM** e **R\$ 4,2MM**, respectivamente, nos meses de julho/19 e agosto/19.



Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Segue a movimentação das principais rubricas do Fluxo de Caixa:



23. As **Entradas** nos meses analisados referem-se, basicamente, a venda de livros de editoras nacionais e internacionais.

24. O aumento de desembolso em **Despesas com Pessoal** em agosto/19 deveu-se ao pagamento de férias dos funcionários.

25. Os menores desembolsos apresentados nos mês de agosto/19 em comparação com julho/19, na conta **Fornecedores**, foram resultados da postergação de pagamento para os meses subsequentes.

26. A conta **Empréstimos** apresentou valor de **R\$ 385mil** devido ao início do pagamento dos juros de acordos extraconcursais com bancos e da multa por devoluções de parte dos imóveis onde estavam alocadas as lojas de Salvador e Recife.

27. O valor de **R\$ 146mil** em agosto/19 na conta **Capex**, se deve aos desembolsos com obras para reduzir o tamanho das lojas localizadas em Recife e Salvador, com o objetivo de readequá-las ao atual movimento de vendas.

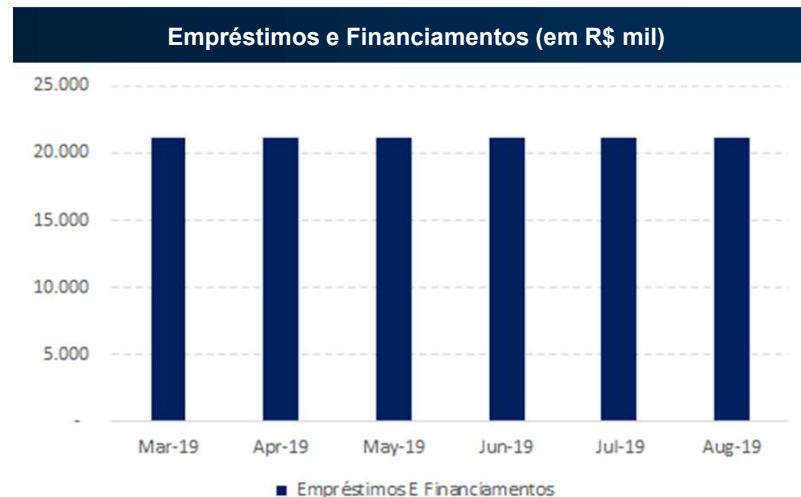
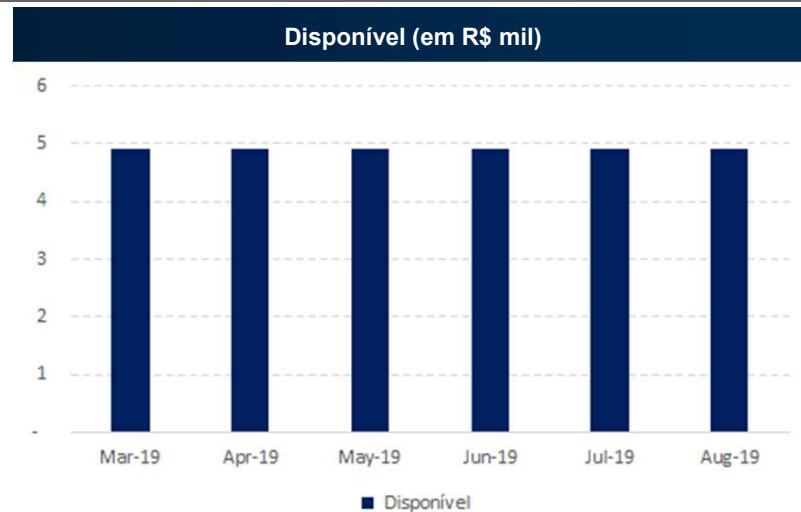
Fonte: Grupo Cultura



NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Recuperanda não apresentou variações nas contas de balanço patrimonial e demonstração de resultado.



Balanço Patrimonial:

1. O **Disponível** continuou sem apresentar variações em 2019, desde dezembro/18 a rubrica apresenta o valor de **R\$ 5 mil**.
2. A rubrica **Outros Créditos** não sofreu alterações no período e se mantém com **R\$ 2 mil**.
3. Em abril/19 foram contabilizadas dívidas com consultores contábeis no valor de **R\$ 3 mil** como **Fornecedores**. Até o momento não ocorreu pagamento e o valor se mantém.
4. Desde dezembro/18 não há alterações na rubrica **Empréstimos e Financiamentos**, a qual se manteve com **R\$ 21 milhões**.
5. Da mesma forma, desde dezembro/18, não há alterações na rubrica **Outras Obrigações**.

Demonstração de Resultados:

6. Consta o registro em abril/19, de despesa com consultoria contábil de **R\$ 3 mil**.

Fonte: Grupo Cultura

IV. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL



ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Em julho/19, o Ativo Imobilizado Bruto estava em R\$ 100,2MM e o Intangível Bruto em R\$ 33,9MM.

Descrição	Saldo jul-19	Saldo ago-19	Diferenças
ATIVO IMOBILIZADO BRUTO	100.217.066	100.227.246	10.180
IMOVEIS	17.000	17.000	-
TERRENOS	30.624	30.624	-
COMPUTADORES E PERIFERICOS	8.916.577	8.923.977	7.400
MOVEIS E UTENSILIOS	12.263.051	12.265.831	2.780
INSTALACOES	9.209.723	9.209.723	-
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA	332.493	332.493	-
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.910.431	2.910.431	-
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS	66.537.166	66.537.166	-
DEPRECIACAO ACUMULADAS	(70.870.735)	(71.345.396)	
INTANGIVEL BRUTO	33.945.139	33.945.139	
MARCAS E PATENTES	3.574	3.574	-
SOFTWARE	14.205.922	14.205.922	-
LICENÇA P/USO DE SOF	19.735.643	19.735.643	-
AMORTIZACAO ACUMULADA	(24.280.957)	(24.536.134)	

Conforme previsto no Art. 66 da Lei 11.101/2005, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no PRJ.

- O **Imobilizado Bruto** é composto dos ativos da **Livraria Cultura S.A** e da FNAC, sendo que grande parte do imobilizado está obsoleto.
- O **Intangível Bruto** é composto pelos intangíveis da **Livraria Cultura S.A**.
- No **Imobilizado Bruto**, o aumento de **R\$ 10,1mil** de julho/19 para agosto/19 ocorreu devido a compra de computadores e periféricos e de móveis e utensílios.
- De julho/19 para agosto/19, o **Intangível Bruto** não obteve variações.

V. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)



ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

➤ Forma de pagamento:

- Depósito em conta corrente. Os credores deverão informar os dados bancários conforme disposto na cláusula 3.3.1.

➤ Créditos trabalhistas – cláusula 4. e subsequentes:

- Salários atrasados em até 3 meses antes do pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 salários mínimos: em uma única parcela 30 dias após a homologação do PRJ ou na data em que esses créditos se tornarem incontroversos, o que ocorrer por último.
- Saldo remanescente, se aplicável: em até 12 parcelas mensais contadas da homologação.
- Correção: o saldo remanescente será corrigido a partir da data do pedido por TR + 1% a.a.

➤ Calendário de pagamento até 2022:

Data	Evento
27-05-19	Pagamento 1ª Parcela
24-06-19	Pagamento 2ª Parcela
24-07-19	Pagamento 3ª Parcela
26-08-19	Pagamento 4ª Parcela
24-09-19	Pagamento 5ª Parcela
24-10-19	Pagamento 6ª Parcela
25-11-19	Pagamento 7ª Parcela
24-12-19	Pagamento 8ª Parcela
24-01-20	Pagamento 9ª Parcela
24-02-20	Pagamento 10ª Parcela
24-03-20	Pagamento 11ª Parcela
24-04-20	Pagamento 12ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- Os comprovantes de pagamento foram enviados e verificados, sendo que, diante da ausência de definição do valor das parcelas no PRJ, forma pagas parcelas equivalentes a 2,5% do saldo remanescente (apurado após a dedução do pagamento inicial), sendo que até a 12ª parcela o saldo em aberto deverá ser integralmente pago.
- Na AGC realizada no dia 12/09/19, ficou consignado em ata a intenção das Recuperandas de procederem aos pagamentos trabalhistas em parcelas iguais. No mais, em decisão de fls 21768/21771, o D. Juízo homologou o aditivo do PRJ.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Créditos Quirografários e ME/EPP até R\$ 2.000,00 – cláusula 6.2 e subsequentes:**
 - 6 parcelas mensais e sucessivas.
 - Início de pagamento: 60 dias após a homologação do PRJ.
 - Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido de recuperação judicial.
 - Opção de redução para o montante de R\$ 2.000,00 com consequente perdão e quitação do saldo à maior.
- **Calendário de pagamento até 2022:** Os comprovantes foram enviados e verificados.

Data	Evento
24-06-19	Pagamento 1ª Parcela
24-07-19	Pagamento 2ª Parcela
26-08-19	Pagamento 3ª Parcela
24-09-19	Pagamento 4ª Parcela
24-10-19	Pagamento 5ª Parcela
25-11-19	Pagamento 6ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Operacionais Incentivadores – cláusula 6.3 e subsequentes:**

- Engloba os credores com contrato de locação firmados com o Grupo Cultura que reduziram o valor do aluguel e os credores prestadores de serviço que reduziram o valor dos contratos por no mínimo 2 anos.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pela TR + 1% a.a da data do pedido – no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência, os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
22-05-20	Pagamento 1ª Parcela
21-08-20	Pagamento 2ª Parcela
23-11-20	Pagamento 3ª Parcela
23-02-21	Pagamento 4ª Parcela
21-05-21	Pagamento 5ª Parcela
20-08-21	Pagamento 6ª Parcela
23-11-21	Pagamento 7ª Parcela
21-02-22	Pagamento 8ª Parcela
20-05-22	Pagamento 9ª Parcela
19-08-22	Pagamento 10ª Parcela
23-11-22	Pagamento 11ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Financeiros Estratégicos 1 – cláusula 6.4 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira e que (i) não tenham cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham efetuado a redução da dívida e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Deságio de 30%.
- Saldo Remanescente, após a incidência do deságio, pago em 20 parcelas trimestrais (5% do valor principal) no mês seguinte ao período de 1 ano de carência (contada da homologação do PRJ).
- Correção pelo CDI + 2% a.a da data do pedido – os juros e o CDI serão pagos juntamente com as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
22-05-20	Pagamento 1ª Parcela
21-08-20	Pagamento 2ª Parcela
23-11-20	Pagamento 3ª Parcela
23-02-21	Pagamento 4ª Parcela
21-05-21	Pagamento 5ª Parcela
20-08-21	Pagamento 6ª Parcela
23-11-21	Pagamento 7ª Parcela
21-02-22	Pagamento 8ª Parcela
20-05-22	Pagamento 9ª Parcela
19-08-22	Pagamento 10ª Parcela
23-11-22	Pagamento 11ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Financeiros Estratégicos 2 – cláusula 6.5 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários instituição financeira que (i) tenham parte do crédito garantido por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito/débito, (ii) tenham concordado com a liberação integral de tal garantia e (iii) tenham concordado com a suspensão das ações de cobrança/execução contra o Grupo Cultura, seus fiadores e avalistas.
- Saldo pago em 24 parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte ao período de 3 anos de carência (contada da homologação do PRJ).
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número da Parcela	% do Valor do Principal
1 a 8	2,5%
9 a 12	3,75%
13 a 20	5%
21 a 24	6,25%

- Correção: CDI+ 2% a.a a partir da data do pedido, sendo:
 - ✓ No primeiro ano, sem desembolso de juros e CDI.
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;
 - ✓ Após 3 anos, os juros passarão a ser pagamos juntamente as parcelas de principal.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela de Juros
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela de Juros
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela de Juros
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela de Juros
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela de Juros + 1ª Parcela do Principal
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela de Juros + 2ª Parcela do Principal
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela de Juros + 3ª Parcela do Principal
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- **Credores Fornecedores Incentivadores 1 – cláusula 6.6 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que venham a celebrar contratos de fornecimento de produtos, desde 01/12/18 até 60 dias após a homologação do PRJ.
- Deságio de 25%.
- Saldo Remanescente após o deságio e as antecipações: serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- O valor de principal da cada parcela segue a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas do principal.
- Mecanismo de antecipação:
 - ✓ Para novos fornecimentos de dezembro/18 até fevereiro/19: receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela 60 dias após da homologação do PRJ;
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ;

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores Fornecedores Incentivadores 2 – cláusula 6.7 e subsequentes:**

- Engloba os credores quirografários e ME/EPP que não tenham interrompido o fornecimento de produtos, possuindo registro de notas fiscais de novos fornecimentos entre 25/10/18 e 30/11/18, e se comprometam em manter o fornecimento.
- Saldo Remanescente, após eventuais antecipações, serão pagos em 48 parcelas trimestrais no mês seguinte ao período de carência de 2 anos.
- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente com as parcelas de principal.
- Mecanismo de antecipação:
 - ✓ Para novos fornecimentos, de dezembro/18 até fevereiro/19, receberá o equivalente a 10% do valor do produto fornecido em uma única parcela, 60 dias após da homologação do PRJ;
 - ✓ No segundo ano, os juros e CDI serão pagos em parcelas trimestrais vencendo a primeira no mês seguinte a homologação do PRJ.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

- **Credores Quirografários – cláusula 6.9 e subsequentes:**
 - Engloba os demais credores quirografários.
 - Deságio de 70%. – caso o Grupo Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7.
 - Saldo Remanescente após deságio: pagos em 48 parcelas trimestrais no 15º dia útil mês seguinte ao período de carência de 2 anos.

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- O valor de principal da cada parcela seguirá a tabela abaixo:

Número de Parcelas	% do Valor do principal
1 a 16	1,25%
17 a 48	2,5%

- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
21-05-21	Pagamento 1ª Parcela
20-08-21	Pagamento 2ª Parcela
23-11-21	Pagamento 3ª Parcela
21-02-22	Pagamento 4ª Parcela
20-05-22	Pagamento 5ª Parcela
19-08-22	Pagamento 6ª Parcela
23-11-22	Pagamento 7ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Credores ME/EPP – cláusula 6.10 e subsequentes:**

- Engloba os demais credores ME/EPP.
- Deságio de 50%.
- Saldo Remanescente, após deságio, serão pagos em 20 parcelas trimestrais (5% do valor do principal) no mês seguinte ao período de carência de 1 ano.
- Correção: TR + 1% a.a a partir da data do pedido - no período de carência os juros serão incorporados ao principal. Após a carência os juros serão pagos juntamente as parcelas de principal.

- **Calendário de pagamento até 2022:**

Data	Evento
22-05-20	Pagamento 1ª Parcela
21-08-20	Pagamento 2ª Parcela
23-11-20	Pagamento 3ª Parcela
23-02-21	Pagamento 4ª Parcela
21-05-21	Pagamento 5ª Parcela
20-08-21	Pagamento 6ª Parcela
23-11-21	Pagamento 7ª Parcela
21-02-22	Pagamento 8ª Parcela
20-05-22	Pagamento 9ª Parcela
19-08-22	Pagamento 10ª Parcela
23-11-22	Pagamento 11ª Parcela
	Eventos Ocorridos
	Datas Estimadas

ACOMPANHAMENTO PRJ

Síntese das principais cláusulas do PRJ.

- **Resumo do Pagamentos descritos no PRJ:**

Classificação	Nº de Parcelas	Carência	Deságio	Correção
Trabalhista	1 + 12	-	-	TR + 1% a.a
Garantia Real	-	-	-	-
Quirografário e ME/EPP até R\$ 2mil	6	-	-	TR + 1% a.a
Operacionais Incentivadores	20	1	30%	TR + 1% a.a
Credores Financeiros Estratégicos 1	20	1	30%	CDI + 2.a.a
Credores Financeiros Estratégicos 2	24	3	-	CDI + 2.a.a
Credores Fornecedores Incentivadores 1	48	2	25%	TR + 1% a.a
Credores Fornecedores Incentivadores 2	48	2	-	TR + 1% a.a
Credores Quirografários	48	2	70%*	TR + 1% a.a
Credores ME/EPP	20	1	50%	TR + 1% a.a

**caso a Cultura esteja adimplente com o PRJ na forma da cláusula 9.7*

NOTA: Vale ressaltar que trata-se de uma síntese do PRJ, sendo certo que, na hipótese de divergência e/ou dúvidas, deverá ser consultada a versão na íntegra homologado.

VI. ANEXOS





NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$ mil

Balanço Patrimonial	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
Ativo Circulante						
1 Caixa e equivalentes de caixa	3.953	2.069	3.636	3.237	2.854	6.412
2 Contas a receber	34.161	36.380	32.538	30.058	31.376	30.587
3 Estoques	30.343	30.673	30.311	29.958	25.558	25.157
Impostos a recuperar	56.429	55.913	55.701	55.583	55.091	55.463
4 Outras contas a receber	9.119	8.587	8.747	9.061	13.208	8.953
Total Ativo Circulante	134.006	133.621	130.932	127.897	128.087	126.572
Não circulante						
5 Ativo Realizável A Longo Prazo	234.655	247.207	249.086	249.584	251.884	253.617
6 Imobilizado	40.429	40.175	40.295	39.935	39.572	39.477
7 Intangível	10.671	10.422	10.173	9.925	9.909	9.654
Total Ativo Não Circulante	285.755	297.804	299.554	299.443	301.365	302.748
Total Ativo	419.760	431.426	430.487	427.341	429.452	429.320
Balanço Patrimonial	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
Passivo Circulante						
8 Empréstimos e financiamentos	21.436	7.197	6.858	2.076	6.520	6.710
9 Fornecedores	201.051	13.816	15.043	17.239	20.932	22.702
9 Fornecedores - RJ	-	2.339	2.854	2.157	1.830	1.733
10 Obrigações Trabalhistas	13.913	5.893	6.462	7.675	8.724	9.917
10 Credores Trabalhistas - RJ	-	5.107	3.340	3.823	3.597	3.500
Obrigações Tributárias	8.422	8.929	8.779	8.953	8.108	7.987
11 Adiantamento de clientes	2.913	3.472	3.290	3.483	3.776	3.780
12 Arrendamento mercantil	190	131	31	-	-	-
Total Passivo Circulante	247.925	46.884	46.658	45.406	53.486	56.329
Não circulante						
13 Empréstimos e financiamentos	24.438	26.425	28.433	34.370	33.349	34.342
14 Fornecedores - RJ	-	231.274	232.540	228.680	228.802	228.701
Obrigações Tributárias	26.580	31.625	31.063	30.683	31.333	31.673
Provisão para contingências	5.624	5.034	5.034	5.034	5.034	5.034
Total Passivo Não Circulante	56.643	294.358	297.070	298.767	298.518	299.750
Patrimônio líquido						
Capital social	294.377	294.377	294.377	294.377	294.377	294.377
Reservas de capital	720	720	720	720	720	720
Lucros (prejuízos) acumulados	(179.904)	(204.913)	(208.338)	(211.929)	(217.650)	(221.856)
Total do patrimônio líquido	115.193	90.184	86.759	83.168	77.447	73.241
Total do passivo e patrimônio líquido	419.760	431.426	430.487	427.341	429.452	429.320

Fonte: Grupo Cultura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Em R\$ mil

Demonstração de Resultado do Exercício		mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
15	Receita operacional líquida	16.144	13.958	14.333	13.548	14.367	13.764
16	Custos dos produtos vendidos	(9.065)	(8.055)	(8.327)	(8.509)	(10.373)	(8.255)
	Lucro bruto	7.079	5.903	6.006	5.039	3.993	5.509
	Margem Bruta	43,8%	42,3%	41,9%	37,2%	27,8%	40,0%
	(Despesas) outras receitas operacionais	(9.696)	(61.452)	(10.528)	(10.520)	(11.700)	(10.822)
17	Vendas	(2.806)	(2.815)	(2.798)	(2.999)	(3.014)	(2.650)
18	Despesa com pessoal	(3.390)	(3.770)	(3.920)	(4.235)	(4.193)	(4.235)
19	Gerais e administrativas	(3.861)	(55.212)	(4.279)	(3.610)	(4.707)	(4.170)
	Outras receitas operacionais	361	344	469	325	214	233
	Resultado antes das (despesas) e receitas financeiras	(2.617)	(55.549)	(4.521)	(5.480)	(7.707)	(5.313)
	Margem Operacional	-16,2%	-398,0%	-31,5%	-40,5%	-53,6%	-38,6%
21	Despesas financeiras	(593)	(1.203)	(699)	(739)	(331)	(976)
20	Receitas financeiras	35	18.859	16	1.524	88	52
	Resultado Financeiro	(558)	17.656	(683)	785	(243)	(924)
	Resultado antes do IR e CS	(3.175)	(37.893)	(5.204)	(4.695)	(7.949)	(6.237)
	Imposto de renda e contribuição social	1.080	12.884	1.779	1.596	2.229	2.031
	Corrente	-	-	-	-	-	-
	Diferido	1.080	12.884	1.779	1.596	2.229	2.031
22	Resultado do exercício	(2.096)	(25.009)	(3.425)	(3.099)	(5.720)	(4.206)
	Margem Líquida	-13,0%	-179,2%	-23,9%	-22,9%	-39,8%	-30,6%

Fonte: Grupo Cultura

FLUXO DE CAIXA

Em R\$ mil

Fluxo de Caixa	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19
SALDO INICIAL	4.743	2.959	1.644	879	1.950	1.573
23 Entradas	16.916	16.786	18.076	17.261	16.966	16.585
Saidas Operacionais	(18.588)	(17.966)	(18.666)	(15.859)	(16.786)	(14.833)
24 Pessoal	(3.999)	(4.111)	(3.821)	(3.159)	(2.898)	(3.242)
Imóveis	(2.330)	(2.377)	(2.326)	(1.884)	(2.382)	(2.514)
25 Fornecedores	(8.239)	(6.966)	(6.670)	(5.376)	(7.057)	(5.177)
Logística	(782)	(802)	(663)	(382)	(1.018)	(630)
Despesas Gerais	(18)	(28)	(1.960)	(2.601)	(590)	(441)
Publicidade	(186)	(274)	(215)	(186)	(231)	(181)
Serviços de Terceiros	(904)	(1.211)	(1.099)	(519)	(881)	(924)
Outros	(2.130)	(2.197)	(1.912)	(1.752)	(1.730)	(1.726)
Saldo Operacional	3.071	1.779	1.054	2.281	2.130	3.325
26 Empréstimos	(109)	(134)	(175)	(186)	(345)	(385)
27 Capex	(3)	-	-	(145)	(212)	(146)
SALDO FINAL	2.959	1.644	879	1.950	1.573	2.794



NORTH AMERICA EUROPE MIDDLE EAST LATIN AMERICA ASIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Em R\$ mil

Balanço Patrimonial	Mar-19	Apr-19	May-19	Jun-19	Jul-19	Aug-19
Ativo Circulante						
1 Disponível	5	5	5	5	5	5
2 Outros Créditos	2	2	2	2	2	2
Total do Ativo Circulante	7	7	7	7	7	7
Ativo não Circulante						
Investimentos	316.794	316.794	316.794	316.794	316.794	316.794
Total do Ativo não Circulante	316.794	316.794	316.794	316.794	316.794	316.794
Total do Ativo	316.802	316.802	316.802	316.802	316.802	316.802

Balanço Patrimonial	Mar-19	Apr-19	May-19	Jun-19	Jul-19	Aug-19
Passivo Circulante						
3 Fornecedores	-	3	3	3	3	3
4 Empréstimos E Financiamentos	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168	21.168
5 Outras Obrigações	3.384	3.384	3.384	3.384	3.384	3.384
Total Passivo Circulante	24.552	24.555	24.555	24.555	24.555	24.555
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido						
Capital Social	722	722	722	722	722	722
Reservas	25.779	25.779	25.779	25.779	25.779	25.779
Lucros Ou Prejuízos Acumulados	265.749	265.746	265.746	265.746	265.746	265.746
Total do Patrimônio Líquido	292.249	292.246	292.246	292.246	292.246	292.246
Total do Passivo e Patrimonio Líquido	316.802	316.802	316.802	316.802	316.802	316.802

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em R\$ mil

Demonstração de Resultado do Exercício	Mar-19	Apr-19	May-19	Jun-19	Jul-19	Aug-19
Receita operacional líquida	-	-	-	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-	-	-	-
Margem Bruta	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
6 Despesas Operacionais	-	(3)	-	-	-	-
Receitas (despesas) operacionais	-	(3)	-	-	-	-
Lucro Operacional	-	(3)	-	-	-	-
Margem Operacional	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Resultado Financeiro	-	-	-	-	-	-
Lucro antes dos impostos	-	(3)	-	-	-	-
Provisão de Impostos E Contribuições	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do período	-	(3)	-	-	-	-
Margem Líquida	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

ALVAREZ & MARSAL

© Copyright 2016. Alvarez & Marsal Holdings, LLC. All rights reserved. ALVAREZ & MARSAL®,
A₁® and A&M® are trademarks of Alvarez & Marsal Holdings, LLC.

www.alvarezandmarsal.com